



**Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História**

---

**EDITAL 001/PPGH/2019**

**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES-DS E CNPQ**

A Coordenação do PPGH torna público o edital para distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado correspondentes à cota do Programa (CAPES-DS e CNPq).

**1. Dos candidatos**

Podem concorrer ao edital todos os estudantes que tenham sido aprovados no último processo seletivo (2018-2019) ou, dos anos anteriores, que ainda não tenham sido contemplados com bolsa de estudo.

Uma vez contemplado com o benefício, o bolsista deve comprometer-se a obedecer as regras da agência de fomento correspondente (entre elas estão dedicar-se exclusivamente ao curso e ter desempenho satisfatório, não ter vínculo empregatício e residir em Florianópolis durante a duração do curso).

**2. Da inscrição**

Para concorrer a uma bolsa, os/as estudantes devem preencher o formulário constante no Anexo I e entregar na secretaria do PPGH, no horário das 08h00min às 12h00min, ou enviar por-mail, para <ppghst@contato.ufsc.br>.

**3. Dos critérios de classificação**

A comissão de bolsas seguirá os critérios dados pela Resolução 002/PPGH/2018 (disponível em <http://ppghistoria.ufsc.br/files/2018/12/Resolucao-Bolsas-PPGH-aprov-nov-2018.pdf>). Os beneficiários da política de ações afirmativas do PPGH são os estudantes negros, indígenas e estrangeiros ingressantes pelas vagas especiais da seleção, além daqueles portadores de deficiência.

#### 4. Do cronograma

Lançamento do edital: 06/02/2019

Inscrição de candidaturas à bolsa: de 11 a 15/02/2019

Resultado da classificação dos candidatos: até 19/02/2019

Interposição de recursos: até 24h depois da publicação do resultado

Resultado final: 21/02/2019. A classificação será válida por um ano.

#### 5. Implementação das bolsas

A partir de 07/03/2019.

Os estudantes contemplados terão um prazo para apresentar os documentos necessários à implementação das bolsas; caso não apresentem, ou declinem da bolsa, serão desclassificados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e os recursos serão decididos pelo Colegiado Delegado do PPGH.

Em 06 de fevereiro de 2019

Henrique Espada Lima

Coordenador do PPGH

## **ANEXO I: FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA BOLSA**

Nome:

CPF:

Matrícula:

Curso (M/D):

Apresentou auto-declaração no processo seletivo? Não/Sim

É portador de deficiência? Não/Sim

Venho por meio deste postular minha candidatura para uma bolsa de estudo. Declaro estar de acordo com as condições de participação e dos prazos estipulados pelo PPGH da UFSC para o referido edital.

Local/Data:

Assinatura: